01
CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ATA	
ACEITO EM / /2016	
APROVADO EM / /2016	
REJEITADO EM / /2016	
ARQUIVO	

PROJETO DE LEI Nº 59 /2016

PROTOCOLADO SOB Nº 3145 /2016

EM 07 / 11 / 2016

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO E LUZES DE EMERGÊNCIA, NOS ELEVADORES DOS EDIFÍCIOS NO MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica obrigada a instalação de sistema de ventilação e luzes de emergência nos elevadores dos edifícios comerciais, residenciais, prédios públicos e industriais no Município do Rio Grande.

Parágrafo Único - Os edifícios comerciais e residenciais terão 180 (cento e oitenta dias), a contar da data de publicação da presente Lei, para se adaptarem às novas normas.

Art. 2º O descumprimento desta Lei sujeitará ao proprietário e/ou a administração do condomínio às seguintes penalidades:

I - advertência, na primeira ocorrência;

II - multa no valor de 400 URM`s, na segunda ocorrência;

III - multa no valor equivalente ao quádruplo do valor da multa anterior, em caso de reincidência;

IV - interdição do (s) elevador (es) até se adaptarem no disposto do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 07 de novembro de 2016.

Ver. Thiago Pires Gonçalves
PMDB

VISTO

Presidente

03
CB

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 3145/16 TIPO/Nº: PLV 59/2016

AUTOR: Thiago P. Gonçalves

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador THIAGO PIRES GONÇALVES (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Presidente	Vereadora ANDREA WESTPHAL (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Vice-Presidente
Vereador LUIS FRANCISCO SPOTORNO (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Secretário	Vereador FLAVIO SANTOS (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Membro

Vereador GIOVANI MORALLES

( ) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 08 de 11 de 2016.

Presidente

02

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3145/16
PLV 59/16

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Flávio Santos

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 08 de 11 de 2016

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 08 de ~~novembro~~ de 2016

Relator (a)

CARNAVAL DO CASSINO

Cerca de 30 blocos devem desfilar na avenida Rio Grande

Grupos carnavalescos terão de 500 a dois mil componentes

ALINE RODRIGUES
aline@jornalagora.com.br

Falta pouco menos de 15 dias para ter início a folia na avenida Rio Grande, no Cassino. Como ocorre anualmente, a festa reúne milhares de pessoas, tanto rio-grandinos, quanto turistas que costumam visitar a cidade nesta época do ano.

Durante os cinco dias de festividade, geralmente mais de 15 mil foliões fazem a diversão dos que acompanham os desfiles na avenida. Este ano, até o momento, já estão confirmadas as presenças de 30 blocos, os quais devem levar muita música e alegria aos que estiverem assistindo aos desfiles.

De acordo com o secretário de Município do Cassino, Miguel Satt, os desfiles vão ocorrer de 24 a 28 de fevereiro. Ele conta que serão cinco dias diretos de muita folia. Conforme Satt, a expectativa é que os grupos carnavalescos comecem a desfilar na avenida a partir das 20h. O encerramento dos desfiles está previsto para as 3h. "A ideia é não atrasar. No ano passado, já conseguimos não atrasar muito. Tivemos reunião com os representantes dos blocos e, no dia 17, teremos outra. Queremos começar o mais cedo possível", destaca.

Com relação à segurança, o secretário salienta que está prevista uma reunião para tratar sobre o assunto. Ele destaca que esse tipo de encontro sempre ocorre alguns dias antes dos grandes eventos que são realizados no Cassino e no centro da cidade. "Teremos uma reunião no dia 15 com todos os representantes dos órgãos de segurança para tratar sobre as estratégias. O número de blocos está dentro do número que estimamos. Nós temos blocos pequenos com uma média de 500 componentes. Temos blocos com cerca de mil componentes e os grandes com um pouco mais de dois mil", finaliza.

Fabio Dutra



Mais de 15 mil foliões devem passar na avenida Rio Grande

Deferimento de Licença Única

JUARES RODRIGUES DUARTE - ME

Torna público que recebeu da Secretaria de Município do Meio Ambiente a comunicação do Deferimento da Licença Única 014/2017 do empreendimento, JUARES RODRIGUES DUARTE - ME, para atividade – Depósito de Gás liquefeito de petróleo - GLP (sem manipulação; código ONU 1075) (CODRAM 4.750,10 - Res . CONSEMA nº 288/2014), situada na Rua Pedro Rocha de Andrade, 96 - Marluz, conforme os autos do Processo Administrativo nº 230/2016.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.383 de 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS NO CORPO TÉCNICO, CONFORME DECRETOS 14.010/16 E 14.294/16.

O Decreto acima está afixado na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto, nº 34.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Seleção e Treinamento

PUBLICAÇÃO Nº 02/2017 - NPA

O Prefeito Municipal do Rio Grande, usando das atribuições legais e tendo em vista o conteúdo do processo nº 37.195/2014 e portaria 472 de 19 de Janeiro de 2017, ADVERTE o Sr. Rudar Oliveira Soares, Assistente de Gabinete, matrícula nº 12542-3, lotado na Secretaria de Município do Meio Ambiente, em conformidade com os artigos 140 e 166 da Lei Municipal nº 5.819 de 07/11/2003.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 09 de Fevereiro de 2017.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

LEI Nº 8.071 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO E LUZES DE EMERGÊNCIA, NOS ELEVADORES DOS EDIFÍCIOS NO MUNICÍPIO.

A lei acima está afixada na íntegra, no saguão no prédio da Câmara Municipal do Rio Grande, na Rua General Vitorino,nº441.

Ver. José Claudino Alves Saraiva –
Charles Saraiva
Presidente da Câmara Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2016 – SMS - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados para a realização de processo seletivo público. – Firma Vencedora: Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda – Epp. HOMOLOGADO em 09/02/2017. Rio Grande, 09 de fevereiro de 2017. Ademir Giambastiani Casartelli – Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos.

Classificados diários

Imóveis
Equipamentos
Turismo
Negócios
Empregos
Serviços
Ensino
Animais
Informática

LIGUE E ANUNCIE!
3233.6400
Fechamento 17h

Scanned by CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1314/16
Proc. 3145/2016

Rio Grande, 14 de novembro de 2016.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. José Antônio da Silva-Repolhinho
Presidente

Anexo: Dispõe sobre a instalação de sistema de ventilação e luzes de emergência, nos elevadores dos edifícios no Município.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO E LUZES DE EMERGÊNCIA, NOS ELEVADORES DOS EDIFÍCIOS NO MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica obrigada a instalação de sistema de ventilação e luzes de emergência nos elevadores dos edifícios comerciais, residenciais, prédios públicos e industriais no Município do Rio Grande.

Parágrafo único. Os edifícios comerciais e residenciais terão 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação da presente Lei, para se adaptarem as novas normas.

Art. 2º O descumprimento desta Lei sujeitará ao proprietário e/ou a administração do condomínio as seguintes penalidades:

I. Advertência, na primeira ocorrência;

II. Multa no valor de 400 URM's, na segunda ocorrência;

III. Multa no valor equivalente ao quadruplo do valor da multa anterior, em caso de reincidência;

IV. Interdição do(s) elevador(es) até se adaptarem no disposto do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

1737 CIDADE DO RIO GRANDE 1835

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0058/17

Rio Grande, 14 de fevereiro de 2017.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, as Leis 8.071 e 8.074, promulgadas por esta Casa Legislativa, para sua devida apreciação.

Atenciosamente,

Ver. José Claudino Alves Saraiva - Charles Saraiva
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

LEI Nº 8.071
DE 12 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO E LUZES DE EMERGÊNCIA, NOS ELEVADORES DOS EDIFÍCIOS NO MUNICÍPIO.

Ver. José Claudino Alves Saraiva, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, considerando ter sido aprovado pela Câmara e sancionado tacitamente pelo Prefeito.

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigada a instalação de sistema de ventilação e luzes de emergência nos elevadores dos edifícios comerciais, residenciais, prédios públicos e industriais no Município do Rio Grande.

Parágrafo único. Os edifícios comerciais e residenciais terão 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação da presente Lei, para se adaptarem as novas normas.

Art. 2º O descumprimento desta Lei sujeitará ao proprietário e/ou a administração do condomínio as seguintes penalidades:

I. Advertência, na primeira ocorrência;

II. Multa no valor de 400 URM's, na segunda ocorrência;

III. Multa no valor equivalente ao quadruplo do valor da multa anterior, em caso de reincidência;

IV. Interdição do(s) elevador(es) até se adaptarem no disposto do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 12 de janeiro de 2017.

Ver. José Claudino Alves Saraiva – Charles Saraiva
Presidente da Câmara Municipal

CARNAVAL DO CASSINO

Cerca de 30 blocos devem desfilar na avenida Rio Grande

Grupos carnavalescos terão de 500 a dois mil componentes

ALINE RODRIGUES
aline@jornalagora.com.br

Falta pouco menos de 15 dias para ter início a folia na avenida Rio Grande, no Cassino. Como ocorre anualmente, a festa reúne milhares de pessoas, tanto rio-grandinos, quanto turistas que costumam visitar a cidade nesta época do ano.

Durante os cinco dias de festividade, geralmente mais de 15 mil foliões fazem a diversão dos que acompanham os desfiles na avenida. Este ano, até o momento, já estão confirmadas as presenças de 30 blocos, os quais devem levar muita música e alegria aos que estiverem assistindo aos desfiles.

De acordo com o secretário de Município do Cassino, Miguel Satt, os desfiles vão ocorrer de 24 a 28 de fevereiro. Ele conta que serão cinco dias diretos de muita folia. Conforme Satt, a expectativa é que os grupos carnavalescos comecem a desfilar na avenida a partir das 20h. O encerramento dos desfiles está previsto para as 3h. "A ideia é não atrasar. No ano passado, já conseguimos não atrasar muito. Tivemos reunião com os representantes dos blocos e, no dia 17, teremos outra. Queremos começar o mais cedo possível", destaca.

Com relação à segurança, o secretário salienta que está prevista uma reunião para tratar sobre o assunto. Ele destaca que esse tipo de encontro sempre ocorre alguns dias antes dos grandes eventos que são realizados no Cassino e no centro da cidade. "Teremos uma reunião no dia 15 com todos os representantes dos órgãos de segurança para tratar sobre as estratégias. O número de blocos está dentro do número que estimamos. Nós temos blocos pequenos com uma média de 500 componentes. Temos blocos com cerca de mil componentes e os grandes com um pouco mais de dois mil", finaliza.

Fabio Dutra



Mais de 15 mil foliões devem passar na avenida Rio Grande

Deferimento de Licença Única

JUARES RODRIGUES DUARTE - ME

Torna público que recebeu da Secretaria de Município do Meio Ambiente a comunicação do Deferimento da Licença Única 014/2017 do empreendimento, JUARES RODRIGUES DUARTE - ME, para atividade – Depósito de Gás liquefeito de petróleo - GLP (sem manipulação, código ONU 1075) (CODRAM 4.750,10 - Res. CONSEMA nº 288/2014), situada na Rua Pedro Rocha de Andrade, 96 - Mariuz, conforme os autos do Processo Administrativo nº 230/2016.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.383 de 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS NO CORPO TÉCNICO, CONFORME DECRETOS 14.010/16 E 14.294/16.

O Decreto acima está afixado na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto, nº 34.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Seleção e Treinamento

PUBLICAÇÃO Nº 02/2017 - NPA

O Prefeito Municipal do Rio Grande, usando das atribuições legais e tendo em vista o conteúdo do processo nº 37.195/2014 e portaria 472 de 19 de Janeiro de 2017, ADVERTE o Sr. Rudar Oliveira Soares, Assistente de Gabinete, matrícula nº 12542-3, lotado na Secretaria de Município do Meio Ambiente, em conformidade com os artigos 140 e 166 da Lei Municipal nº 5.819 de 07/11/2003.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 09 de Fevereiro de 2017.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

LEI Nº 8.071 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO E LUZES DE EMERGÊNCIA, NOS ELEVADORES DOS EDIFÍCIOS NO MUNICÍPIO.

A lei acima está afixada na íntegra, no saguão no prédio da Câmara Municipal do Rio Grande, na Rua General Vitorino, nº441.

Ver. José Claudino Alves Saraiva –
Charles Saraiva
Presidente da Câmara Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2016 – SMS – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados para a realização de processo seletivo público. – Firma Vencedora: Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda – Epp. HOMOLOGADO em 09/02/2017. Rio Grande, 09 de fevereiro de 2017. Ademir Giambastiani Casartelli – Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos.

Classificados diários

Imóveis
Equipamentos
Turismo
Negócios
Empregos
Serviços
Ensino
Animais
Informática

LIGUE E ANUNCIE!
3233.6400

Scanned by CamScanner

11

ATA Nº

PROCESSO N

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
2	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
3	JOEL DE ÁVILA	✓		
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	FLÁVIO VARA DOS SANTOS			
6	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
7	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
9	AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA João da Bana	✓		
10	CHARLES SARAIVA	✓		
11	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA			
12	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
13	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
14	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
15	GIOVANI BASTOS MORALLES			
16	JAIR RIZZO FERREIRA			
17	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA			
18	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
20	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA			
	RESULTADO:			

DATA:

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO